



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 384/09

PROTOCOLO Nº 5.673.745-6

PARECER CEE/CES Nº 14/09

APROVADO EM 02/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Complementação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música aos ingressantes nos anos letivos de 2005, 2006 e 2007.

RELATORA: MARIA TARCISA SILVA BEGA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelos Ofícios nºs 397/09-CES/GAB/SETI, de 01 de abril de 2009 (fls. 106), e 75/2009-CES/SETI, de 06 de maio de 2009 (fls. 109), reencaminha a este Conselho, protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Of. R. Nº 279, de 1º de abril de 2009 (fls. 03), do Vice-Reitor da UEPG, complementação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música aos ingressantes nos anos letivos de 2005, 2006 e 2007.

O Reitor e a Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, em 31 de março de 2009, conforme descrição das folhas 04 a 07 do presente Processo, assim se pronunciam:

A Universidade Estadual de Ponta Grossa encaminhou ao Conselho Estadual de Educação (CEE) a solicitação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música Processo n. 1644/07, protocolado n. 9.236.342-2 de 01 de dezembro de 2006.

Brevemente, o relato histórico do curso:

1- Criação aprovada pela resolução UNIV. n. 26 de 16 de setembro de 2002 com a denominação de “Licenciatura em Artes com ênfase em Música.”

2- O Projeto pedagógico do Curso foi aprovado pela resolução UNIV. n. 37 de 17 de dezembro de 2002.



PROCESSO Nº 384/09

3- Alteração da denominação do curso para “Licenciatura em Música” pela resolução UNIV. n. 33 de 12 de dezembro de 2003 – com efeitos retroativos a data de criação do curso.

4- O curso teve início em 2003 e seu projeto pedagógico inicial sofreu alterações visando adequação à resolução UNIV. 06 (sic) de junho de 2004. Assim, foram aprovadas as alterações pela resolução CEPE n. 105 de 31 de outubro de 2006 e resolução CA n. 414 de 20 de novembro de 2006 com efeitos retroativos a janeiro de 2004.

5- O CEE aprovou o reconhecimento do curso para os concluintes dos anos de 2006 e 2007. Ocorre que, todos estão cursando o mesmo currículo que já obteve autorização de reconhecimento, de acordo com a seguinte tabela:

Ano ingresso	Ano de conclusão	Situação junto ao CEE
2003	2006	Reconhecido (decreto n. 3598 de 14 de outubro de 2008 do Governo do Estado do Paraná)
2004	2007	Reconhecido (decreto n. 3598 de 14 de outubro de 2008 do Governo do Estado do Paraná)
2005	2008	XXX
2006	2009	XXX
2007	2010	XXX
2008 e seguintes	Novo currículo	XXX

6- Solicitamos o reconhecimento do curso para os ingressantes até o ano de 2007, nesse mesmo currículo, considerando que:

- procedemos a alteração do projeto pedagógico original (aprovado pela Resolução UNIV. n. 37 de 17 de dezembro de 2002) especificamente no que se refere a Prática como componente curricular. Tal alteração foi aprovada pela Portaria R. n. 75 de 26 de março de 2009;
Em decorrência, procedemos a alteração da resolução CEPE n. 105 de 31 de outubro de 2006 (com efeitos retroativos a janeiro de 2004) visando incluir a disciplina de “**Fundamentos da Ação Docente em Música**” no rol das disciplinas que compõem a Prática como componente curricular, alteração esta aprovada pela Portaria R. n. 76 de 26 de março de 2009;

7- Anexamos ao presente:

Anexo 1

- **Projeto pedagógico** original do curso, pelo qual ingressaram os cursistas de 2004 até 2007, com as alterações apontadas no item 6 decorrentes da Portaria R. n. 75 de 26 de março de 2009;

Anexo 2

- **Estrutura curricular** (modelo institucional do catálogo universitário) cursada pelos ingressantes de 2004 até 2007, com as alterações apontadas no item 6 e aprovadas pela Portaria R. n. 76 de 26 de março de 2009;



PROCESSO Nº 384/09

Anexo 3

- **Equivalência** das disciplinas em horas/aula para horas (visando demonstrar o atendimento da resolução CNE/CES n. 03/2007), bem como a respectiva departamentalização;

Anexo 4

- Dados relativos ao **corpo docente** vinculado ao curso e que constou do protocolado n. 9236342-2 de 01/12/2006 (Processo n. 1644/07);

Anexo 5

-Portaria de nomeação a Comissão de Implantação (**Coordenação do curso**);

Anexo 6

- Minuta de **Termo de Compromisso** adequado à Legislação – Lei Federal n. 11.788/08 para a realização de **estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios**. Informamos que o Regulamento Geral dos Estágios está em processo de reformulação, no entanto, o termo de compromisso já atende às exigências da nova lei e está sendo utilizado desde setembro de 2008 conforme orientação da Procuradoria Jurídica da UEPG;

Anexo 7

- Cópia do **decreto governamental** que autoriza a emissão dos diplomas para os concluintes de 2006 e 2007;

Com este protocolado pretendemos o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música da UEPG tendo realizado as alterações e atendendo a legislação "(...) a fim de garantir ao estudante que iniciou seus estudos num determinado currículo que o conclua no mesmo." (Parecer CEE n. 48/09)

Sendo assim, a vigência desse currículo é para os ingressantes até o ano de 2007. Os ingressantes a partir de 2008 enquadram-se na nova proposta curricular oriunda das orientações e sugestões do perito e que será objeto de outro protocolado conforme determinação do parecer CEE n. 48/09.

A presente solicitação funda-se no nosso desejo de cumprir as determinações deste Conselho e, de forma especial, de não trazer prejuízo aos acadêmicos ingressantes nos processos seletivos (vestibular e Processo Seletivo Seriado) até 2007.

A preocupação institucional e a seriedade do trabalho desenvolvido pela UEPG ao longo de sua existência nesses 40 anos como Universidade avalizam a presente solicitação.

Histórico e Dados Gerais do Curso

A Resolução UNIV/UEPG nº 26, de 16 de setembro de 2002, autorizou o Curso de Licenciatura em Artes, com ênfase em Música e seu projeto pedagógico foi aprovado pela Resolução UNIV/UEPG nº 37, de 17 de dezembro de 2002, com início no ano letivo de 2003.



PROCESSO Nº 384/09

Pela Resolução UNIV/UEPG nº 33, de 12 de dezembro de 2003, foi alterada a denominação do *Curso de Licenciatura em Artes, com ênfase em Música* para *Curso de Licenciatura em Música*, com efeitos retroativos a data de criação do Curso.

O projeto pedagógico inicial sofreu alterações, visando atender à Resolução UNIV/UEPG nº 6, de 7 de junho de 2004. Em decorrência, procedeu-se a alteração da Resolução CEPE/UEPG nº 105, de 31 de outubro de 2006 e Resolução CA/UEPG nº 414, de 20 de novembro de 2006 (com efeitos retroativos a janeiro de 2004), com a inclusão da disciplina de “Fundamentos da Ação Docente em Música”, contendo 136 (cento e trinta e seis) horas, no rol das disciplinas que compõem a Prática como componente curricular, para os ingressantes até o ano letivo de 2007, aprovada pela Portaria R. Nº 75 de 26 de março de 2009 (fls. 09), do Vice-Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Pela Portaria R. Nº 76 de 26 de março de 2009 (fls. 30), o Vice-Reitor da UEPG aprova a adequação do Curso de Licenciatura em Música, consoante à Resolução UNIV/UEPG nº 6, de 7 de junho de 2004, a qual atingirá os acadêmicos ingressantes até o ano letivo de 2007, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2004, na conformidade dos Anexos às folhas 31/34 do presente Processo, contendo as seguintes características e matriz curricular:

Curso: Licenciatura em Música

Modalidade: presencial

Carga horária: 3.328 (três mil, trezentos e vinte e oito) h/a

Turno de Funcionamento: vespertino

Regime de Matrícula: seriado anual

Número de vagas anuais: 20 (vinte)

Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) e,
máximo de 7 (sete) anos.

Perfil Profissional

A UEPG descreve que o Curso de Licenciatura em Música deve formar profissionais habilitados para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino da Música, tornando-os capazes de comunicar, interagir e construir o conhecimento artístico por meio de uma prática pedagógica reflexiva, efetiva e de qualidade nos diferentes espaços educacionais e sociais.



PROCESSO Nº 384/09

Estrutura Curricular

O currículo pleno do Curso de Licenciatura em Música, modalidade presencial, implantado no ano letivo de 2003, com carga horária de 3.328 horas-aula, sendo 3.128 horas-aula caracterizadas por eixos temáticos, e 200 horas de estudos independentes, está assim desdobrado:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503157	Metodologia da Pesquisa em Arte I	68
503161	Instrumentalização do Fazer Musical I	136
503162	Instrumentalização do Fazer Musical II	136
503165	Produções Artísticas	272
503169	Fundamentos da Ação Docente	136
504116	Reflexão Artística I	102
504117	Reflexão Artística II	102
	Sub-total	952
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
501153	Fundamentos da Ação Docente em Música	136
503158	Metodologia da Pesquisa em Arte II	68
503159	Metodologia da Pesquisa em Arte III	68
503160	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
503163	Instrumentalização do Fazer Musical III	102
503164	Instrumentalização do Fazer Musical IV	68
503166	Produções Artísticas em Música I	272
503167	Produções Artísticas em Música II	204
503170	Metodologia do Ensino da Música I	102
503171	Metodologia do Ensino da Música II	102
503172	Estágio Supervisionado I	204
503173	Estágio Supervisionado II	204
503174	Prática I	102
503175	Prática II	102
	Sub-total	1.768
DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503168	Produções Artísticas em Música III	204
504118	Reflexão em Música I	102
504119	Reflexão em Música II	102
	Sub-total	408
DESDOBRAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS EM DISCIPLINAS		
Nº DE ORDEM	EIXOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
1	Pesquisa em Arte	1.1 - Metodologia da Pesquisa em Arte I
2	Reflexivo-Pedagógicos	2.1 - Fundamentos da Ação Docente 2.2 - Reflexão Artística I 2.3 - Reflexão Artística II
3	Práticas Artísticas	3.1 - Instrumentalização do Fazer Musical I 3.2 - Instrumentalização do Fazer Musical II 3.3 - Produções Artísticas
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
1	Pesquisa em Arte	1.2 - Metodologia da Pesquisa em Arte II 1.3 - Metodologia da Pesquisa em Arte III
2	Reflexivo-Pedagógicos	1.4 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso 2.4 - Fundamentos da Ação Docente em Música 2.5 - Metodologia do Ensino da Música I 2.6 - Metodologia do Ensino da Música II
3	Práticas Artísticas	3.4 - Instrumentalização do Fazer Musical III 3.5 - Instrumentalização do Fazer Musical IV 3.6 - Produções Artísticas em Música I 3.7 - Produções Artísticas em Música II
4	Docência em Arte	4.1 - Estágio Supervisionado I 4.2 - Estágio Supervisionado II 4.3 - Prática I 4.3 - Prática II
DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO		
2	Reflexivo-Pedagógicos	2.7 - Reflexão em Música I 2.8 - Reflexão em Música II
3	Práticas Artísticas	3.8 - Produções Artísticas em Música III



PROCESSO N ° 384/09

EIXOS TEMÁTICOS	PRIMEIRO ANO	CH	SEGUNDO ANO	CH	TERCEIRO ANO	CH	QUARTO ANO	CH
Pesquisa em Arte	Metodologia da Pesquisa em Arte I	68 (68)	Metodologia da Pesquisa em Arte II	68 (68)	Metodologia da Pesquisa em Arte III	68 (68)	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34 (34)
Práticas Artísticas	Produções Artísticas	272	Produções Artísticas em Música I	272	Produções Artísticas em Música II	204	Produções Artísticas em Música III	204
	Instrumentalização do Fazer Musical I	136 (408)	Instrumentalização do Fazer Musical II	136	Instrumentalização do Fazer Musical III	102 (306)	Instrumentalização do Fazer Musical IV	68 (272)
Reflexivo-Pedagógicos	Reflexão Artística I	102	Reflexão Artística II	102	Reflexão em Música I	102	Reflexão em Música II	102
	Fundamentos da Ação Docente	136 (238)	Fundamentos da Ação Docente em Música	136	Metodologia do Ensino da Música I	102 (204)	Metodologia do Ensino da Música II	102 (204)
Docência Em Arte	Prática I	102 (102)	Prática II	102	Estágio Supervisionado I	204 (204)	Estágio Supervisionado II	204 (204)
SUBTOTAL		816		816		782		714
Estudos Independentes	Estudos Independentes		Estudos Independentes		Estudos Independentes		Estudos Independentes	200
TOTAL								3328

Eixos Temáticos	
Laranja	Hrs
Amarelo	Hrs
Verde	Hrs
Azul	Hrs

Núcleos de Conhecimento em comum entre os Cursos de Artes Visuais e Música	
Roxo Claro	Hrs



PROCESSO Nº 384/09

**Equivalência das Disciplinas em Hora/Aula e Hora
e Respectiva Departamentalização**

PROJETO PEDAGÓGICO - CARGA HORÁRIA MÚSICA

Código	Disciplinas 1ª série	CH hora-aula	CH horas
503157	Metodologia da Pesquisa em Arte I	68	62,33
503165	Produções Artísticas	272	249,33
503161	Instrumentalização do Fazer Musical I	136	124,67
504116	Reflexão Artística I	102	93,5
503169	Fundamentos da Ação Docente	136	124,67
503174	Prática I	102	93,5
	Ch total 1ª série		748
	Disciplinas 2ª série		
503158	Metodologia da Pesquisa em Arte II	68	62,33
503166	Produções Artísticas em Música I	272	249,33
503162	Instrumentalização do Fazer Musical II	136	124,67
504117	Reflexão Artística II	102	93,5
501153	Fundamentos da Ação Docente em Música	136	124,67
503175	Prática II	102	93,5
	Ch total 2ª série		748
	Disciplinas 3ª série		
503159	Metodologia da Pesquisa em Arte III	68	62,33
503167	Produções Artísticas em Música II	204	187
503163	Instrumentalização do Fazer Musical III	102	93,5
504118	Reflexão em Música I	102	93,5
503170	Metodologia do Ensino da Música I	102	93,5
503172	Estágio Supervisionado I		204
	Ch total 3ª série		733,83
	Disciplinas 4ª série		
503160	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34	31,17
503168	Produções Artísticas em Música III	204	187
503164	Instrumentalização do Fazer Musical IV	68	62,33
504119	Reflexão em Música II	102	93,5
503171	Metodologia do Ensino da Música II	102	93,5
503173	Estágio Supervisionado II		204
	Ch total 4ª série		671,5



PROCESSO Nº 384/09

UNIDADES DEPARTAMENTAIS:

Código	Departamento
503	Métodos e Técnicas de Ensino
504	História
501	Educação

CARGA HORÁRIA PROJETO PEDAGÓGICO

	HORA AULA	HORAS
Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural	2176 hora aula	1994,67 horas
Prática como componente curricular	544 hora aula	498,67 horas
Estágio curricular supervisionado	445,1 horas aula	408 horas
Atividades complementares	218,2 horas aula	200 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	3383,3 horas aula	3101,34 horas

CARGA HORÁRIA EM HORAS

	Proposta Pedagógica	Res. CNE/CP 2/02
Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural	1994,67 horas	1800 horas
Prática como componente curricular	498,67 horas	400 horas
Estágio curricular supervisionado	408 horas	400 horas
Atividades complementares	200 horas	200 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	3101,34 horas	2800 horas



PROCESSO Nº 384/09

Coordenação do Curso

A Portaria R. Nº 238 de 22 de setembro de 2008 (fls. 43), do Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, designa os professores Nelson Silva Junior e Rogério de Brito Bergold para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Implantação dos Cursos de Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Música, em vigor até a realização das eleições para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos, pelo Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Quadro Docente

O corpo docente é constituído por 16 professores, sendo 3 doutores, 8 mestres, 5 especialistas, conforme o quadro a seguir:

<i>QUADRO DE INDICAÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA</i>		
Professor (a)	Disciplina (s)	Titulação
Adilson Requerme de Campos	- Metodologia da Pesquisa em Arte I - Metodologia da Pesquisa em Arte II - Prática I e II	Licenciado em Educação Física – UEPG Especialização em Educação Física Adaptada - UEPG
Jefferson Mainardes	- Metodologia da Pesquisa em Arte III - Estágio Supervisionado I	Licenciado em Pedagogia – UEPG Mestre em Educação – UNICAMP Doutor – University of London
Marjorie Bittencourt Emilio Mendes	- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Licenciado em Pedagogia – UEPG Mestre em Educação - UEPG
Anita Henriqueta Kubiaki Tozetto	- Metodologia do Ensino da Música I	Licenciado em Música – Fac. De Educação Musical do PF Especialista em Musicoterapia – Fac. Educação Musical Mestre em Educação - Universidade Tuiuti do Paraná
Fabíola Schiebelbein Capri	- Produções Artísticas – Dança - Estágio Supervisionado I e II - Produções Artísticas - Música	Licenciado em Educação Física – URJ Especialista em Atividade Física – UEPG



PROCESSO Nº 384/09

Tarsila Danuta Vale Bianchi	- Produções Artísticas - Teatro - Estágio Supervisionado II	Licenciado em Educação Física Especialização
Teima Regina Gomes	- Instrumentalização do Fazer Musical I - Reflexão em Música I e II - Produções Artísticas em Música I, II e III	Curso Superior de Instrumento - Piano - Belas Artes Especialista em História da Arte - Música - Belas Artes Mestrado em Práticas Interpretativas - UFRGS
Viviane Sybilla Borges de Carvalho Dias	- Produções Artísticas - Artes Visuais	Licenciado em Educação Artística - Int. Sup. Educação Licenciada em Pedagogia - Univ. Oeste Paulista Especialização em Magistério - Fac. Ciências Humanas
Karen Mendonça Pinheiro	- Estágio Supervisionado I	Licenciado em Educação Artística - Fund Univ Rio Gran Mestre em Educação e Comunicação - UFSC
José Augusto Leandro	- Reflexão Artística I	Licenciado em História - UFPR Doutor em História - UFSC
José Roberto de Vasconcelos Gaidino	- Reflexão Artística II	Licenciado em História - UFPR. Mestre em História - UFSC
Rogério de Brito Bergold	- Instrumentalização do Fazer Musical I, II e III - Produções Artísticas em Música I, II e III	Licenciado em Música - Escola de Música e Belas Artes Especialização em Música - Fac. De Música Carlos Gomt Mestre em Música - Universidade do Rio de Janeiro



PROCESSO Nº 384/09

Selma Cristina Moissa Ávila	- Fundamentos da Ação Docente em Música	Licenciado em Pedagogia – Univ. do Oeste Paulista Especialização em Educação – Faculdade de Educação Mestre em Educação – Univ. do Oeste Paulista
Elizabeth Silveira Schmidt	- Fundamentos da Ação Docente	Licenciado em Pedagogia – UEPG Mestre em Educação - UEPG Doutor em Educação
Daniela Dotto Machado	- Estágio Supervisionado I - Produções Artísticas em Música I - Produções Artísticas - Música	Licenciado em Música – UFSM Mestre em Música – UFRGS
Lurdes Catarina Borsato Groff	- Produções Artísticas em Música I - Fundamentos da Ação Docente em Música - Metodologia do Ensino da Música II	Licenciado em Música – Escola de Belas Artes do Paraná Especialista em Educação Musical – Belas Artes – PR



PROCESSO Nº 384/09

2. No Mérito

2.1 Consta no Voto da Relatora do Parecer CEE/PR nº 48/09, aprovado em 13/02/09, que trata do pedido de ampliação do prazo de reconhecimento do curso de graduação em Música - Licenciatura:

Face ao exposto e considerando que há necessidade urgente da IES rever a proposta pedagógica, determina-se à UEPG que apresente a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 120 dias, novo protocolado encaminhando a proposta pedagógica do curso de graduação em Música – Licenciatura, de forma contínua, contemplando todas as considerações apontadas no relatório da Comissão Verificadora que originou o Parecer CEE/PR nº 559/08, adequada à Legislação em vigência, observando-se o elencado no item 2.2 deste Parecer, com adequação do Plano de Estágio e os termos de convênio à Lei Federal nº 11.788/08, incluindo-se a departamentalização de disciplinas, matriz curricular, quadro de docentes e Coordenador do curso atualizado, contendo: Nome, Titulação/IES/ano (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, com as devidas comprovações por meio de Diploma, Regime de Trabalho, disciplina que atua) e ementários.

Caso a IES tenha propostas pedagógicas com currículos diferenciados para este curso, deverá apresentar um protocolado para cada currículo, indicando o período de vigência, a fim de garantir ao estudante que iniciou seus estudos num determinado currículo que o conclua no mesmo.

Alerta-se que as modificações realizadas na proposta pedagógica deverão integrar também, o regimento da IES.

Atendidas as determinações deste Parecer, cabe à IES o envio do novo protocolado do curso em tela, para que se garanta o direito aos alunos que iniciaram seus estudos a partir do ano letivo de 2005.

(...)

Visando atender às determinações no Voto da Relatora, do Parecer CEE/PR nº 48/09, aprovado em 13/02/09, a Reitoria e a Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, encaminharam um novo protocolado a este Conselho, o qual foi distribuído à Conselheira Relatora, na reunião da Câmara de Educação Superior em 06/05/2009.

A solicitação dos dirigentes da UEPG, descrita às folhas 04/07 deste Processo, tem por finalidade a concessão do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música aos ingressantes até o ano letivo de 2007, autorizado pela Resolução UNIV/UEPG nº 26, de 16 de setembro de 2002, com implantação no ano letivo de 2003.



PROCESSO Nº 384/09

II- VOTO DO RELATORA

Considerando que:

- o Decreto Estadual nº 3598, de 14 de outubro de 2008, com base no Parecer CEE/PR nº 559/08, aprovado em 03/09/08, concedeu o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para os alunos concluintes nos anos de 2006 e 2007;

- a referida Universidade atendeu satisfatoriamente as determinações contidas no Parecer CEE/PR nº 48/09, aprovado em 13/02/09.

Somos favoráveis à complementação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, da UEPG, aos ingressantes nos anos letivos de 2005, 2006 e 2007, com carga horária de 3.328 h/a, funcionamento no período vespertino, regime de matrícula seriado anual, 20 vagas anuais, integralização no mínimo de 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) anos.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CES